



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNIIPAL Nº 4.993 - 25/03/2019

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "**BAIRRO BONFIM**" situado neste Município, com 344 lotes, sendo: Quadra 01 com 06 lotes; Quadra 02 com 16 lotes, Quadra 03 com 16 lotes, Quadra 04 com 16 lotes, Quadra 05 com 16 lotes, Quadra 06 com 16 lotes, Quadra 07 com 16 lotes, Quadra 08 com 16 lotes, Quadra 09 com 14 lotes, Quadra 10 com 06 lotes, Quadra 11 com 17 lotes; Quadra 12 com 20 lotes, Quadra 13 com 12 lotes, Quadra 14 com 12 lotes, Quadra 15 com 20 lotes, Quadra 16 com 20 lotes, Quadra 17 com 13 lotes, Quadra 18 com 14 lotes, Quadra 19 com 18 lotes, Quadra 20 com 20 lotes, Quadra 21 com 20 lotes, Quadra 22 com 10 lotes, Quadra 23 com 10 lotes; 01 APP, 02 equipamentos comunitários, 01 equipamento urbano, 02 praças, de propriedade de **FRANCO IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** com área total de 169.353,9659m², conforme planta, memoriais, termos de compromisso, doação e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 074/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de Março de 2019.


DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal